

Mensagem nº 498

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora CHRISTIANNE DIAS FERREIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas - ANA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Vicente Andreu Guillo.

Brasília, 30 de novembro de 2017.

Aviso nº 592 - C. Civil.

Em 30 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora CHRISTIANNE DIAS FERREIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas - ANA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Vicente Andreu Guillo.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

**Christianne Dias Ferreira**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3367135010028096>

Última atualização do currículo em 04/12/2017

Resumo informado pelo autor

É bacharela em Direito, Universidade Católica de Brasília (2002), especialista em Direito Empresarial, Universidade Federal de Santa Catarina (2006), mestra em Direito e Políticas Públicas, Centro Universitário de Brasília (2014), doutoranda em Direito, Centro Universitário de Brasília (desde 2015), professora de direito civil, Centro Universitário de Brasília (desde 2010), conselheira fiscal do Banco do Brasil S/A e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Subchefe Adjunta para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (desde 2016), atuando na área de infraestrutura. Foi Assessora Jurídica da Procuradoria Parlamentar da Câmara dos Deputados (de 2007 a 2016) e advogada militante (desde 2003).

(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome Christianne Dias Ferreira
Nascimento 22/11/1978 - Belo Horizonte/DF - Brasil
CPF 692.577.951-87

Formação acadêmica/titulação

- 2012 - 2014** Mestrado em Direito.
Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasília, Brasil
Título: O direito de regresso do fiador em face da insolvência do devedor no contrato de factoring. Ano de obtenção: 2014
Orientador: Daniel Amin Ferraz 
Co-orientador: Marcelo Dias Varela
- 2005 - 2006** Especialização em Pós-Graduação em Processo Civil.
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil
Título: A aplicação por analogia do § 3º do art. 515 do CPC ao ROMS
Orientador: Manoel Caetano
- 1997 - 2002** Graduação em Direito.
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasília, Brasil
Título: A responsabilidade civil decorrente do dano estético.
Orientador: Bruno Sabbag

Formação complementar

- 2016** Doutorado em Direito. (Carga horária: 520h).
Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasília, Brasil
- 2006 - 2006** Extensão universitária em Intensivo Regular. (Carga horária: 340h).
IELF, IELF, Brasil
- 2003 - 2004** Extensão universitária em IMAG. (Carga horária: 360h).
Escola da Magistratura, AMAGIS, Brasil

Atuação profissional

1. Câmara dos Deputados - CÂMARA FEDERAL

Vínculo institucional

- 2007 - 2016** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Assessora Jurídica, Carga horária: 40, Regime: Integral

2. Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Vínculo institucional

- 2010 - Atual** Enquadramento funcional: Professora de Direito Privado, Carga horária: 40, Regime: Integral

3. Advocacia Jair Ximenes S/C - JAIR XIMENES

Vínculo institucional

- 2002 - 2007** Vínculo: Advogado Autônomo, Enquadramento funcional: Advogado, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

4. Presidência da República - PR

Vínculo
institucional

2016 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Subchefe Adjunta da SAJ , Carga horária: 40,
Regime: Integral

5. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Vínculo
institucional

2016 - Atual Vínculo: Conselheira Fiscal , Enquadramento funcional: Conselheira Fiscal, Regime: Parcial

6. BANCO DO BRASIL S/A. - BBS_FORN

Vínculo
institucional

2016 - Atual Vínculo: Conselheira Fiscal , Enquadramento funcional: Conselheira Fiscal, Regime: Parcial

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 04/12/2017 às 12:22:01.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18475 QAB DF

CPF
692.577.951-87

DATA NASCIMENTO
22/11/1978

FILIAÇÃO
BOLTON MOYSES VIEIRA
EDNA LUCIA DIAS
FERREIRA

PERMISSÃO **REC** **CAT. HABIL.**
[] [] B

SP. REGISTRO **VALIDADE** **SP. EXPIRAÇÃO**
00162104215 22/03/2018 22/03/1997

DESCRIÇÃO
A

Christianne
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF 05/04/2013

JuPE
ASSINATURA DO EMISSOR

49812150166
DF732054613

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

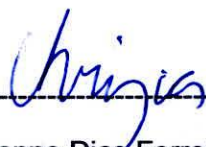
BRASIL ARQUIVO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
710090710

PROIBIDO PLASTIFICAR
710090710

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao dispositivo no art. 383, I, b, 1 e no 2º do mesmo artigo do Regime Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.



Christianne Dias Ferreira

[BRASIL](#)[Acesso à informação](#)[Participe](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Canais](#)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
CPF: 692.577.951-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:37:50 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2018.

Código de controle da certidão: **3E97.F1E8.C58C.5709**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 04/12/2017 12:34:59
Por meio do e-CAC
CPF do Certificado: 692.577.951-87
Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CPF: 692.577.951-87 - CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

Informações Cadastrais

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF

Código da UA: 01.101.00

Endereço: ST SHIS QI 7 CONJUNTO 03 n° 03 - CASA

Bairro: LAGO SUL

Município: BRASILIA

CEP: 71615-230

UF: DF

Data de Nascimento: 22/11/1978

Situação no CPF: REGULAR

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Parcelamentos

Processo: 10166.407.294/2017-14

Receita	Situação
0211-IRPF	ATIVO

Processo: 10166.407.295/2017-69

Receita	Situação
5320-DIRPF - MULTA POR ATRASO	ATIVO

Final do Relatório

Manifestação Escrita

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores,

Cumpre-me registrar a honra e satisfação em oferecer ao elevado crivo de Vossas Excelências as razões de ordem profissional e acadêmica que julgo mais relevantes ao bom desempenho da função pública a que fui indicada, ao mesmo tempo em que reitero a satisfação na assunção de tão nobre múnus público.

A atuação profissional desta indicada contempla experiências na advocacia privada, devidamente enriquecida e complementada pelo desempenho de funções em relevantes instituições e entidades de relevo nacional. Assim, após um período de cinco anos exercendo a advocacia (2002-2007), exerci por nove anos o cargo de Assessora Jurídica na Câmara Federal (2007-2016).

Tal experiência tem sido grandemente enriquecida pela participação, como Conselheira Fiscal, de entidades como o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES – e Banco do Brasil - BB (2016 – atual, em ambos). Soma-se a isso, a partir de maio de 2016 até os dias atuais, o exercício do cargo de Subchefe Adjunta da Área de Infraestrutura na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

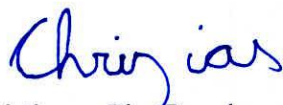
Este contexto profissional, penso, permitiu a construção de uma carreira sólida, rica e sobretudo interdisciplinar, apta a credenciar-me aos novos desafios na Agência Nacional de Águas, agência reguladora vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) dedicada a fazer cumprir os objetivos e diretrizes da Lei das Águas do Brasil, notadamente no que diz com a regulação, o monitoramento, a aplicação da lei e o planejamento relacionado aos recursos hídricos em nosso país.

Convém acrescentar, por oportuno, que as experiências profissionais cotidianas têm sido oportunamente incrementadas com uma concomitante formação acadêmica. Com efeito, em 2014 obtive a titulação do Mestrado em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília, instituição de ensino altamente conceituada no âmbito acadêmico, onde, atualmente, frequento o doutorado em Direito e Políticas Públicas e exerço o magistério de Direito Privado.



Dessa forma, consideradas as características de minha atuação profissional - que congrega o dinamismo da iniciativa privada, temperada com a atuação em diversas instituições públicas; que une a prática à academia – apresento-me como uma interlocutora sempre aberta ao diálogo entre o Poder Legislativo e a Agência Nacional de Águas, sobretudo no que se refere às formas de atuação desta relevante agência no trato e na condução da regulação de item tão caro a vida de todos: os recursos hídricos.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Christianne Dias Ferreira'.

Christianne Dias Ferreira



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 348-01.654.632/2017
NOME : CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
ENDEREÇO : SHIS QI 15 CONJ 08 CASA 05
CIDADE : LAGO SUL
CPF : 692.577.951-87
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 01 de Março de 2018.

Brasília, 01 de Dezembro de 2017.

Certidão emitida via internet às 12:16:29 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 348-01.654.636/2017
NOME : CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
ENDEREÇO : SHIS QI 15 CONJ 08 CASA 05
CIDADE : LAGO SUL
CPF : 692.577.951-87
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 01 de Março de 2018.

Brasília, 01 de Dezembro de 2017.

Certidão emitida via internet às 12:16:51 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 4 e no 2 do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo ações judiciais nas quais seja autora ou réu.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Christianne', is written over a horizontal dashed line.

Christianne Dias Ferreira

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 5 e no 2º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Christianne', is positioned above a horizontal dashed line.

Christianne Dias Ferreira